

**MEMORANDO DE ENTENDIMENTO INTERNACIONAL ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, BRASIL, E O
INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA, PORTUGAL.**

CONSIDERANDO o profundo interesse de que se reveste o estreitamento das relações técnico-científicas e culturais entre o Brasil e Portugal;

CONSIDERANDO o interesse comum de promover e estimular o ensino e os avanços científico-pedagógicos dos dois países;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor qualificar os recursos humanos em nível de terceiro grau, com o fim de aprimorar a produtividade do ensino pela oferta de oportunidades de aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO o desejo de incrementar o intercâmbio e a cooperação técnica-científica, com o objetivo de fortalecer a pesquisa científica institucional e os programas de desenvolvimento entre os dois países;

CONSIDERANDO que a qualidade e a vitalidade do ensino superior dependem de futura cooperação técnico científica e cultural entre países, e que vantagens recíprocas podem levar a uma cooperação mais estreita e a objetivos comuns;

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (BRASIL) (doravante designado **IFPA**), com sede em Belém, Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF n. 10.763.998/0001-30, neste ato representado pela sua Reitora, **Prof.^a Doutora Ana Paula Palheta Santana**, nomeada por meio do Decreto de 2 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 02 de agosto de 2023; e, de outro lado, o

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA (doravante designado **IPL**), com sede na Estrada de Benfica, 529, 1500-085 Lisboa, Portugal, aqui representado por seu Presidente, **Prof. Doutor António da Cruz Belo**, cuja eleição foi homologada pelo Despacho n.º 662/2025, publicado no Diário da República N.º 10/2025, série II, de 15 de janeiro de 2025, por meio deste MEMORANDO DE ENTENDIMENTO INTERNACIONAL, desejam colaborar em atividades, consoante as seguintes cláusulas e condições:

I – Ambas as instituições firmatárias procurarão estimular e implementar programas de cooperação técnico científica e cultural, em conformidade com a legislação vigente em seus respectivos países e com as Normas de Direito Internacional.

II – A cooperação incluirá a transferência de conhecimentos e experiências e/ou qualquer outra atividade de interesse comum relacionada a ensino, pesquisa, administração universitária e capacitação de recursos humanos, incluindo o intercâmbio de docentes, alunos e técnico-administrativos.

III – Cada atividade a ser desenvolvida como parte deste instrumento deve ser proposta em um projeto que especifique os objetivos, um planejamento, um cronograma, os recursos humanos e materiais necessários.

IV – Cada instituição indicará um coordenador responsável por gerar acordos, estabelecer prioridades e administrar o programa. Cada coordenador pode designar subcoordenadores específicos para cada atividade do programa, quando julgar necessário.

V – A cooperação empreendida em decorrência do presente instrumento será baseada na participação conjunta das duas instituições e com base na reciprocidade e na equivalência de ações; com o propósito de acelerar e assegurar a expansão qualitativa e quantitativa no ensino superior. As ações poderão incluir:

a) Intercâmbio de Professores – com a apresentação por escrito de credenciais, atividades propostas e uma carta convite;

b) Intercâmbio de Alunos – com a apresentação por escrito de credenciais, formulários adequadamente preenchidos e uma carta de aceitação da instituição de destino;

c) Intercâmbio de Pessoal Técnico-administrativo – com a apresentação por escrito de credenciais, atividades propostas e uma carta convite;

d) Pesquisa Conjunta – com base em proposta(s) específica(s), qualificação dos docentes participantes, aprovação das duas instituições e apoio de outras fontes financiadoras;

e) Uso de Instalações – uso de laboratórios, equipamentos e acervo bibliográfico, envolvendo programas estabelecidos em função de interesses comuns;

f) Apoiar a execução de projetos acadêmicos e culturais de interesse mútuo entre as partes, onde as duas partes se comprometem a estabelecer estratégias para a realização de estudos e projetos, de modo a constituir equipes candidatas a financiamento internacional;

g) Colaborações em projetos que envolvam visita técnica, micro estágio, dupla diplomação/titulação e inovação;

h) Atividades de extensão, arte, cultura, desporto e internacionalização;

i) Outras Ações em Cooperação – ações não expressas aqui, entretanto, consideradas relevantes no futuro por ambas as instituições envolvidas;

j) Programas detalhados para a realização dessas atividades serão negociados e firmados em documentos adicionais consoante com este Memorando de Entendimento.

VI – As cláusulas acima referidas permitem a participação de outras instituições universitárias e não universitárias, desde que essas assinem um acordo em conformidade com os objetivos deste instrumento e que tenham a permissão escrita das duas instituições firmatárias do presente documento.

VII – Durante a participação em atividades conformes a esse instrumento, os participantes de ambas as instituições firmatárias estão sujeitos às regras legais de suas instituições de origem. Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente memorando de entendimento, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

VIII – Ambas as instituições concordam que a intensidade e o tipo de cooperação prática estão restritos pelos recursos financeiros de cada instituição. Nesse sentido, o planejamento programático será adotado em função dessas restrições.

IX – Servidores e estudantes envolvidos no instrumento aqui referido poderão participar nos programas de intercâmbio e pagarão taxas acadêmicas, caso existam na instituição de origem, apenas para a sua instituição. Despesas com viagem, acomodação e outros ficarão a cargo do estudante/servidor. A existência do presente instrumento não acarretará, para as instituições envolvidas, qualquer obrigação relativa ao financiamento do aluno/servidor o que não impede de havendo interesse/possibilidade a instituição o expresse por meio de documento formal.

X – A responsabilidade pela participação nas atividades do instrumento fica restrita ao participante em caso de verificação de sua negligência.

XI – Membros técnico-administrativos e estudantes participantes de programas de intercâmbio devem providenciar seguro de viagem contra doença e acidentes que venham a ocorrer durante a visita ao país anfitrião.

XII – Todas as apresentações e publicações formais resultantes de colaboração entre as duas instituições sob os termos e as condições deste instrumento devem dar reconhecimento a este Memorando de Entendimento.

XIII – Para fins de correspondências/contato a respeito deste instrumento devem-se utilizar os seguintes endereços de cada instituição:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará/IFPA (BRASIL)

IFPA Reitoria - Av. João Paulo II, n. 514 entre Pass. Mariano e Pass. Coração de Jesus

CEP: 66.645-240 – Castanheira/Belém/PA

E-mail: internacional@ifpa.edu.br

Telefone: +55 (91) 3311-8737 - Ramal 1006

Instituto Politécnico de Lisboa/IPL (PORTUGAL)

Estrada de Benfica, 529

1500-085 – Lisboa

E-mail: presidente@sp.ipl.pt

XIV – O presente Memorando de Entendimento vigorará pelo prazo de cinco anos a partir da data de assinatura. O partícipe que dele se desinteressar deverá comunicar ao outro a sua intenção de rescindi-lo, com a antecedência mínima de noventa dias, ficando ressalvadas as atividades em andamento até a data de sua conclusão.

XV – O extrato do presente Memorando de Entendimento será publicado pelo IFPA no Diário Oficial da União (DOU), assim como a publicação do memorando de entendimento na página do sítio oficial da Administração Pública na internet, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

XVI – As Partes obrigam-se reciprocamente a utilizar a informação que lhes for facultada, única e exclusivamente para efeitos e no âmbito do presente instrumento, sendo assegurados a todos os estudantes e demais intervenientes, os direitos e deveres exarados no REGULAMENTO GERAL SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS (RGPD) DA UNIÃO EUROPEIA (UE). Da mesma forma, os partícipes deverão adotar medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenham acesso por força da execução desta parceria e manter sigilo das informações sensíveis, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes.

XVII – As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Memorando de Entendimento, em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

**Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Pará
IFPA (Brasil)**

Documento assinado digitalmente
 **ANA PAULA PALHETA SANTANA**
Data: 05/08/2025 08:59:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.^a Dr.^a Ana Paula Palheta Santana
Reitora

Belém, PA, ____/____/2025.

**Instituto Politécnico de Lisboa
IPL (Portugal)**

Assinado por: **ANTÓNIO JOSÉ DA CRUZ BELO**
Num. de Identificação: 07354291
Data: 2025.07.29 12:30:35 +0100
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Presidente do Instituto
Politécnico de Lisboa - Instituto Politécnico de
Lisboa**



Prof. Dr. António da Cruz Belo
Presidente

Lisboa, ____/____/2025.

CAMPUS BETIM

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 006/2025. Processo SEI 23792.001211/2025-52. Professor(a) Substituto(a). Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 477/2025. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BETIM. CNPJ: 10.626.896/0008-49. Contratado(a): Debora Rosa da Silva Souza, CPF: ***.910.746-**. Objeto: Contratação de Professor(a) Substituto(a) em favor do Campus Betim. Remuneração Mensal: R\$ 8.501,49 (oito mil quinhentos e um reais e quarenta e nove centavos). Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: a partir da publicação deste extrato a 11/02/2026. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Gabriel Mendes de Almeida Carvalho - Diretor(a) Geral Substituto(a)- Contratante; Debora Rosa da Silva Souza - Professor(a) Substituto(a) - Contratado(a). Data da assinatura: 05/08/2025.

CAMPUS IPATINGA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 002/2025. Processo SEI: 23717.000268/2025-37. Professor(a) Substituto(a). Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 49/2025. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS IPATINGA. CNPJ: 10.626.896/0018-10. Contratado(a): Renata Alves de Oliveira Fernandes, CPF: ***.143.186-**. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 002/2025 até 08 de dezembro de 2025. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 09/08/2025 a 08/12/2025. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Rafael Martins Ribeiro - Diretor(a) Geral - Contratante; Renata Alves de Oliveira Fernandes - Professor(a) Substituto(a) - Contratado(a). Data da assinatura: 08/08/2025.

CAMPUS PIUMHI

EXTRATO DE RESCISÃO

Contrato nº 04/2023. Processo SEI 23715.000822/2023-34. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 018/2023. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS PIUMHI. CNPJ 10.626.896/0009-20. Contratado(a): Jessica Marcelle Corradi Diniz Gonçalves Martins, CPF nº ***.838.006-**. Objeto: Rescisão do Contrato nº 04/2023, por Iniciativa do(a) Contratado(a), sem direito a indenização, a partir de 17/08/2025. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinaturas: Rodrigo Gonçalves de Oliveira - Diretor(a) Geral Substituto(a) - Contratante Jessica Marcelle Corradi Diniz Gonçalves Martins - Professor(a) Substituto(a) - Contratado(a). Data da assinatura: 22/07/2025.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

CAMPUS ARAÇUAÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 158441

Número do Contrato: 4/2022.
Nº Processo: 23391.000950/2022-05.
Pregão. Nº 8/2022. Contratante: INST. FED. DO NORTE DE MG/CAMPUS ARACUAI. Contratado: 13.892.384/0001-46 - GESTSERVI - GESTAO E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: Repactuar os valores do contrato, a partir de 01/01/2025, perfazendo o montante estimado de R\$ 43.757,15 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), referente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025. Alterar a jornada de trabalho semanal de 44 (quarenta e quatro) horas para 40 (quarenta) horas do posto de Jardineiro (CBO: 6220-10), nos termos do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024 e art. 2º da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024. Vigência: 08/08/2025 a 20/06/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 966.597,28. Data de Assinatura: 08/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 08/08/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 158441

Número do Contrato: 44/2024.
Nº Processo: 23391.000025/2024-38.
Pregão. Nº 90015/2024. Contratante: INST. FED. DO NORTE DE MG/CAMPUS ARACUAI. Contratado: 45.988.992/0001-45 - INOVA REFRIGERACAO JANAUBA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 29/08/2025 até 29/08/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Vigência: 29/08/2025 a 29/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 111.989,49. Data de Assinatura: 08/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 08/08/2025).

CAMPUS JANUÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2024 - Lei nº 8.745/1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Januária; CONTRATADA: JANAÍNE DOS SANTOS MATOS; OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual; VIGÊNCIA: 23/08/2025 A 22/02/2026; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 12363210920TP0031, Elemento de Despesa: 3190.04.00, Fonte: 08100000000; Mantém-se em vigor as demais Cláusulas do Contrato ora aditado. DATA E ASSINATURAS: 08/08/2025; Emannelito Fernandes Vieira Junior, pelo Contratante e Janaíne dos Santos Matos, Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2025 - Lei nº 8.745/1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Januária; CONTRATADA: STHEFANIE BRITO OLIVA MOTA; OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual; VIGÊNCIA: 07/08/2025 A 31/12/2025; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 12363210920TP0031, Elemento de Despesa: 3190.04.00, Fonte: 08100000000; Mantém-se em vigor as demais Cláusulas do Contrato ora aditado. DATA E ASSINATURAS: 05/08/2025; Emannelito Fernandes Vieira Junior, pelo Contratante e Sthefanie Brito Oliva Mota, Contratada.

CAMPUS MONTES CLAROS

EXTRATO DE CONTRATO

EXPECIE: Contrato de Prestacao de Servicos No 09/2024 Lei No 8.745/1993; CONTRATANTE Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia do Norte de Minas Gerais Campus Montes Claros; CONTRATADO: Randall Igor de Oliveira Sa; OBJETO: Prestacao de Servicos Profissionais de Professor Substituto; VALOR: Equivalente a Classe DI, Nivel 1 40 (quarenta) horas semanais (Vencimento Basico + RT Especializacao); VIGENCIA: 01/09/2025 a 28/02/2026; DOTACAO ORCAMENTARIA: Programa de Trabalho: 12363210920TP0031, Elemento de Despesa: 3190.04.00; DATA E ASSINATURAS: 08/08/2025; Wagner Leite Araujo pelo Contratante e Randall Igor de Oliveira Sa.

EXTRATO DE CONTRATO

EXPECIE: Contrato de Prestacao de Servicos No 08/2024 Lei No 8.745/1993; CONTRATANTE Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia do Norte de Minas Gerais Campus Montes Claros; CONTRATADO: Thalita Lorena Nogueira Moncao Alves; OBJETO: Prestacao de Servicos Profissionais de Professor Substituto; VALOR: Equivalente a Classe DI, Nivel 1 40 (quarenta) horas semanais (Vencimento Basico + RT Mestrado); VIGENCIA: 01/09/2025 a 28/02/2026; DOTACAO ORCAMENTARIA: Programa de Trabalho: 12363210920TP0031, Elemento de Despesa: 3190.04.00; DATA E ASSINATURAS: 08/08/2025; Wagner Leite Araujo pelo Contratante e Thalita Lorena Nogueira Moncao Alves.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA e o FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII (FUNPAPA). Processo nº 23051.006184/2025-10. RESUMO DO OBJETO: Execução dos Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC de Artesão de Biojóias (160 horas) e de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (200 horas), às indígenas Warao e mulheres imigrantes e refugiadas atendidas pela Fundação Papa João XXIII, na modalidade presencial a ser executado no município de Belém, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. DATA DE ASSINATURA: 05/08/2025. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da publicação no DOU, podendo ser prorrogado mediante a celebração de aditivo. ASSINAM: Ana Paula Palheta Santana, Reitora do IFPA, e Arthur Houat Nery de Souza, Presidente da FUNPAPA.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2025 - UASG 158135

Número do Contrato: 13/2021.
Nº Processo: 23051.001652/2021-69.
Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA. Contratado: 87.883.807/0001-06 - MBM SEGURADORA SA. Objeto: Reajustar o Contrato nº 13/2021 em 4,227580% com base na variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor), calculado pelo IBGE, acumulado em 12 meses, referente ao período de julho de 2023 a junho de 2024, conforme a cláusula sétima do Contrato e o Art. 61 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017. Vigência: 27/08/2021 a 26/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 90.765,00. Data de Assinatura: 08/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 08/08/2025).

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

ESPÉCIE: Memorando de Entendimento Internacional entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Do Pará - IFPA e o Instituto Politécnico de Lisboa - IPL. Processo nº 23051.014997/2025-97. RESUMO DO OBJETO: Desenvolvimento de projetos, cursos, colaboração acadêmica, visitas, intercâmbios e disseminação de experiências e eventos de interesse comum. DATA DA ASSINATURA: 05/08/2025. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. ASSINAM: Ana Paula Palheta Santana, Reitora do IFPA, e Antônio da Cruz Belo, Presidente do IPL.

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

ESPÉCIE: Memorando de Entendimento Internacional entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Do Pará - IFPA e o Instituto De Educación Técnica Profesional de Roldanillo Valle, Colômbia - INTEP. Processo nº 23051.016100/2025-95. RESUMO DO OBJETO: Desenvolvimento de projetos, cursos, colaboração acadêmica, visitas, intercâmbios e disseminação de experiências e eventos de interesse comum. DATA DA ASSINATURA: 05/08/2025. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de publicação no DOU. ASSINAM: Ana Paula Palheta Santana, Reitora do IFPA, e Germán Colonia Alcalde, Reitor do INTEP.

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

ESPÉCIE: Memorando de Entendimento Internacional entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Do Pará - IFPA e o Institución Universitaria Colegio Mayor de Antioquia, Colômbia - COLMAYOR. Processo nº 23051.015859/2025-06. RESUMO DO OBJETO: Desenvolvimento de projetos, cursos, colaboração acadêmica, visitas, intercâmbios e disseminação de experiências e eventos de interesse comum. DATA DA ASSINATURA: 05/08/2025. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de publicação no DOU. ASSINAM: Ana Paula Palheta Santana, Reitora do IFPA, e Juan David Gómez Flórez, Reitor do COLMAYOR.

CAMPUS BELÉM

EXTRATO DE REGISTO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 0001/2015 do IFPA Campus Belém. PARTES: IFPA Campus Belém, com sede na avenida Almirante Barroso nº 1155, Belém/PA e a Empresa FA Engservice LTDA, CNPJ 37.824.767/0001-45, com sede na Av. Marquês de Herval, 2466, Belém/pa. OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços de manutenção predial no IFPA Campus Belém, por meio de Sistema de Registro de Preços. RECURSOS: R\$ 3.299.876,1693 (Três Milhões duzentos e noventa e nove mil e oitocentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos). VIGÊNCIA: 11/08/2025 a 10/08/2026. DATA DE ASSINATURA: 08/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo IFPA Diretor: Hélio Antônio Lameira de Almeida e pela empresa seu representante Fenelon Antônio de Araújo Cruz Filho. HÉLIO ANTONIO LAMEIRA DE ALMEIDA Diretor Geral

CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 - UASG 158512

Nº Processo: 23051.010092/2024. Objeto: Eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de materiais de construção para manutenção dos Bens imóveis do CAMPUS TUCURUÍ.. Total de Itens Licitados: 242. Edital: 11/08/2025 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Avenida Brasilia S/n, Vila Permanente - Tucuruí/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/158512-5-90002-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 11/08/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/08/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ZENILDE CRUZ MACHADO

Agente de Contratação

(SIASGnet - 07/08/2025) 158512-26416-2025NE000001